

DECRETO Nº 11.833/05  
DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Estabelece a possibilidade de prévia consulta pública, para comentários e sugestões às minutas de editais de licitações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída, para o público em geral, a prévia consulta para comentários e sugestões às minutas de editais de licitações relativos às compras de bens e contratações de serviços e obras.

Parágrafo único. O prévio acesso público à íntegra do edital dar-se-á nos casos em que, a critério da administração, a contratação venha a envolver objeto de grande relevância ou que contenha características especiais ou inéditas.

Art. 2º. Nas condições previstas no artigo anterior, a minuta do edital completo será exposta na internet, podendo ser acessada no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

Art. 3º. As sugestões e comentários serão de domínio público, devendo ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site acima, observado o prazo limite que constará da respectiva publicação.

Art. 4º. As sugestões e comentários devem ser fundamentados, acompanhados de textos alternativos ou substitutivos, podendo envolver sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total de qualquer dispositivo.

Art. 5º. A prévia consulta pública aqui instituída far-se-á sem prejuízos do disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 8666/93 e do artigo 4º do Decreto Federal nº 10.520/02.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

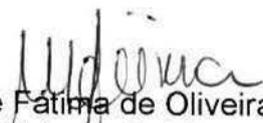
agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Aparecida Manzato Tarantelli  
Secretária de Administração

  
Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária de Saúde

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos